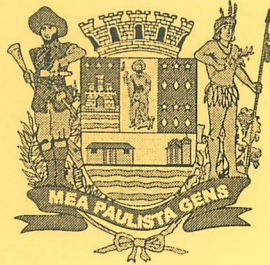
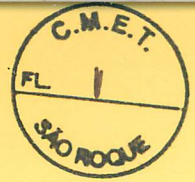


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
219 Sessão Ordinária de
27 / 06 / 2022

Secretário
Luiz

PROJETO DE Lei N.º 82-L

DATA DA ENTRADA: 16/06/2022

AUTOR: Rafael Tanzi de Araujo

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Salvador Carvalho Albarran" a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Fonatini

APROVADO EM: 04/07/2022 - 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

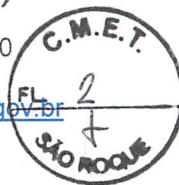
ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
aprovado por unanimidade

Em 04/07/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Majoria simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 82/2022-L, DE 16 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

BIOGRAFIA DE SALVADOR CARVALHAL ALBARRAN

Salvador Carvalho Albarran nasceu em 15 de fevereiro de 1923 em Taguatiringa, São Paulo.

Casou-se com Josefa Sanches. Moraram em Maylasky, São Roque, na Rua Victorio Caparelli, Nº 172, por mais de quarenta anos. Salvador e Josefa tiveram onze filhos e todos seus netos nasceram em São Roque.

Trabalhou em São Roque na Cinzano e nas antigas empresas da FEPASA. Salvador era evangélico e muito respeitado pela comunidade que frequentava. Aposentado, adorava fazer pães e os vendia por Maylasky.

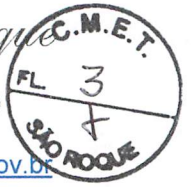
Frequentava assiduamente a praça de Maylasky e lá amava discutir política, além de acompanhar os noticiários pelo rádio.

Sempre em alto astral, grande contador de histórias, gostava de alegrar o ambiente que estava cantando, contando piadas ou fazendo graça com os que estavam presentes. Colecionava notas e moedas antigas e tinha uma garagem cheia de ferramentas. Salvador com sua Variant marrom socorreu centenas de moradores de Maylasky e região que dependiam do transporte para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque. Seu carro era uma verdadeira ambulância para a comunidade em que morava.

Morreu em 4 de agosto de 1994, deixando saudades e o respeito por todos os que conheceram Salvador Carvalho Albarran.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETS 16/06/2022 - 10:46 7920/2022, de 16 de junho de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2022 - 10:46 7920/2022/AO



PROJETO DE LEI Nº 82/2022-L

De 16 de junho de 2022.

Dá denominação de Rua Salvador Carvalho Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Salvador Carvalho Albarran” a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini, com início na Rua Nelson Silva Nunes e término em área particular, medindo 75m de extensão por 10m de largura média, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 16 de junho de 2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 16/06/2022 - 10:46 7920/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



LEI Nº 3.368 DE 2008 - 15-02-2008 - 18-01-2008

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 15/2020

São Roque, 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na Rua Nelson Silva Nunes, Taipas de Pedra, Maylasky, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Toco
Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 27/02/2020 - 13:50 2242/2020



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 260/2020-GP

São Roque, 04 de dezembro de 2020

Assunto: Ofício Certidão n.º
15/2020.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0042/2020.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Francisco de Oliveira
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ATA-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

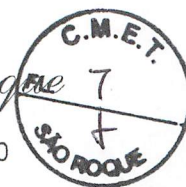
www.saoroque.sp.gov.br

PABX (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETS: NY02242/2020 - 27/02/2020 13:50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0042/2020

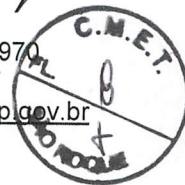
Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº. 15/2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão pertence ao Loteamento Jardim dos Alpes Foratini, é conhecida como "Rua Paes Leme", não possui denominação oficial. Conta com 75,00 m de extensão média aproximada por 10,00 m de largura média aproximada, sendo que o início da Via conta com aproximadamente 26,00 m de largura, conforme Planta do Loteamento. A Via tem início na Rua Nelson Silva Nunes, lado esquerdo distante 75,00 m da esquina com a Rua Oswaldo Paulo Foratini e término em área particular, Bairro Taipas de Pedras.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Olini*

(Alexandre Valente Olini), certifiquei aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

=====



PARECER 216/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 82/2022, de 16 de junho de 2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que ***Dá denominação de Rua Salvador Carvalho Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini***

Apresenta o Nobre Vereador Rafael Tanzi de Araújo, o Projeto de Lei nº 82/2022, de 16 de junho de 2022, que pretende denominar de “Rua Salvador Carvalho Albarran” a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini.

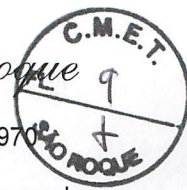
É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas



pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0042/2020 do Poder Executivo, bem como segue acompanhada do respectivo croqui do local e biografia.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 28 de junho de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 147 – 30/06/2022

Projeto de Lei Nº 82/2022-L, 16/06/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Salvador Carvalho Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N3XM66073285X8SC>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N3XM-6607-3285-X8SC

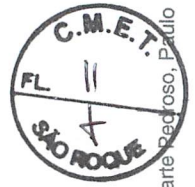

GUILHERME ARAUJO
NUNES:39969777866

CLAUDIA RITA DUARTE
PEDROSO:02090522879

ANTONIO JOSE ALVES
MIRANDA:08750025520


PAULO ROGERIO NOGGERINI
JUNIOR:48715559840


WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE:45890309854





**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 60 – 30/06/2022

Projeto de Lei Nº 82/2022-L, 16/06/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Salvador
Carvalho Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

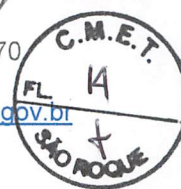


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 60/2022 ao Projeto de Lei Nº 82/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 82/2022 - Dá denominação de Rua Salvador Carvalhal Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/07/2022 08:51:17
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	04/07/2022 08:52:42
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/07/2022 08:53:06
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	04/07/2022 08:53:33
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/07/2022 08:53:55



22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 43/2022-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

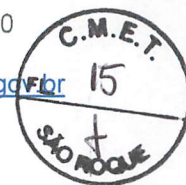
1. Votação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, de 27/06/2022;
2. Votação da Ata da 20ª Sessão Extraordinária, de 27/06/2022;
3. Leitura da matéria do Expediente; e
4. Moção de Congratulações nº 239/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque;
7. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
8. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

III – Ordem do Dia:

1. Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências – LDO.” e **Emendas**;
2. Única Discussão e votação nominal do **Veto Nº 03-E**, de 24/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Veta totalmente o Autógrafo n.º 5490/2022 do Projeto de Lei n.º 76-L - Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento quinzenal de todos os dados relativos à Covid-19 ao Poder Legislativo de São Roque.”;
3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 60/2022-L**, de 18/05/2022, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Insera, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o ‘Festival do Torresmo’.”;
4. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 64/2022-L**, de 27/05/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dá a denominação de ‘Sistema de Lazer Mário Egídio de Campos’ ao próprio público localizado no Jardim Marieta.”;
5. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 65/2022-L**, de 27/05/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dá a denominação de ‘Sistema de Lazer Jonas de Souza’ ao próprio público localizado no Jardim Marieta.”;
6. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 73/2022-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 3.680, de 12 de setembro de 2011.”;
7. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 79/2022-L**, de 07/06/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre a proibição de contratação de shows, eventos e atividades culturais externos ao município que tenham custo superior ao investido em cultura, no âmbito da Estância



Turística de São Roque, no mesmo exercício financeiro.”;

8. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 82/2022-L**, de 16/06/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dá denominação de Rua Salvador Carvalhal Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini.”;*
9. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 83/2022-L**, de 16/06/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre o comércio de autotestes para detecção de contágio por coronavírus (covid-19) no município.”;*
10. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 71/2022-E**, de 17/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do município de São Roque que especifica e dá outras providências.” e **Emenda**;*
11. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 74/2022-E**, de 24/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.”;*
12. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2022**, de 10/05/2022, de autoria do Vereador Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Severino Tomaz de Aquino.”;*
13. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022**, de 24/06/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadão são-roquense ao Deputado Federal Carlos Alberto Rolim Zarattini.”; e*
14. **Requerimentos nºs: 179 e 180/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

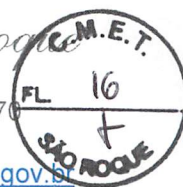
V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 1º de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

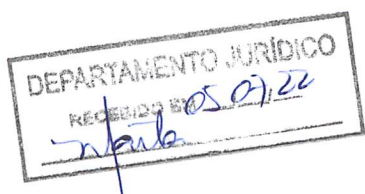
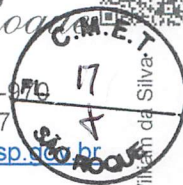
- **Projeto de Lei Nº 82/2022-L**, de 16/06/2022, que “Dá denominação de Rua Salvador Carvalhal Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini.”.
- **Autoria:** Rafael Tanzi de Araújo

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	Antonio José Alves Miranda - “Toninho Barba”	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - “Clóvis da Farmácia”	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - “Toco”	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano (PRESIDENTE)	--X--
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - “Niltinho Bastos”	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - “Paulo Juventude”	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - “Cabo Jean”	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 82/2022-L, DE 16/06/2022
AUTÓGRAFO Nº 5505/2022, DE 04/07/2022
Lei nº

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dá denominação de Rua Salvador Carvalho Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Salvador Carvalho Albarran" a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini, com início na Rua Nelson Silva Nunes e término em área particular, medindo 75m de extensão por 10m de largura média, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=207FU0T0G15GF8P8>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 207F-U0T0-G15G-F8P8



JULIO ANTONIO
MARIANO:98581686834



PAULO ROGERIO NOGGERINI
JUNIOR:48715559840



CLOVIS ANTONIO
OCUMA:21666383848



DIEGO GOUVEIA DA
COSTA:46683962812



WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE:45890309854





Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5505/2022 ao Projeto de Lei Nº 82/2022

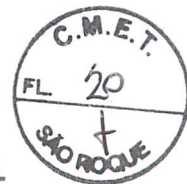
Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 82/2022 - Dá denominação de Rua Salvador Carvalhal Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	05/07/2022 11:18:17
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	05/07/2022 11:19:02
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	05/07/2022 11:19:21
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	05/07/2022 11:19:56
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	05/07/2022 11:20:10



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —



LEI 5.487

De 25 de julho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 82/2022 - L

De 16 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.505 de 04/07/2022

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dá denominação de Rua Salvador Carvalho Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Salvador Carvalho Albarran” a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini, com início na Rua Nelson Silva Nunes e término em área particular, medindo 75m de extensão por 10m de largura média, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/07/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.25 09:24:09 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 25 de julho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 04/07/2022**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE



LEI 5.487

De 28 de julho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 029032/22
De 15 de junho de 2022
AUTÓGRAFO Nº 15 de 04/07/2022
Da autoria do Vereador Rafael Tunes de Araújo – PP

Os denominados de Rua Salvador Cavaliere Albarin a
via localizada no loteamento Jardim das Albas Fontal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Salvador Cavaliere Albarin" a
via localizada no loteamento Jardim das Albas Fontal, com traço na Rua Nelson Silva
Nunes e término em área particular, onde há 75m de extensão por 10m de largura, medido
contando a partir da via pública.

Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 224 de 16/31 dia 29/07/2022

Ato Normativo LEI Nº 5487/2022

An. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/07/2022

MARCOS AUGUSTO ISRA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 28 de julho de 2022, no Ato do Poder Municipal
Aprovado no 22º Sessão Ordinária de 04/07/2022

Assinatura